PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01407/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 30/12/1963
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Cria o cargo de Chefe da Casa Civil da Prfeitura e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - E criado o cargo de Chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Natal.

Art. 2º - O cargo ora criado Será regulamentado pelo Prefeito Municipal no prazo maximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Para vencimentos e vantagens o cargo de chefe da Casa Civil fica equiparado aos demais Secretários do Poder Executivo.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1964, sendo a despesa decorrente de sua criação, incluida no orçamento do proximo ano, revogamdo-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 30 de dezembro de 1963.

DJALMA MARANHAO
PREFEITO

ROBERTO BRANDAO FURTADO.
Secretário das Financas.

Públicado no D.O
de 08/01/1964.